



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 5.452/2026

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA: Denomina de **Centro de Controle Ambiental de Garanhuns, Ivison Luís de Souza Marques**, o Centro de Controle Ambiental-CCA de Garanhuns, localizado na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, *faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica denominado de **Centro de Controle Ambiental de Garanhuns, Ivison Luís de Souza Marques**, o Centro de Controle Ambiental-CCA de Garanhuns, antigo Centro de Zoonoses, localizado no Bairro Francisco Figueira, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 22 de abril de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



Quadras lado Norte: XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, com seu término na Rodovia BR 424, localizado no Loteamento Serra Branca II. O trecho inicia-se ao Oeste, com coordenadas UTM 24L 773618 9016967, e finaliza ao Leste, com coordenadas UTM 24L 773988 9017073, Bairro de Manoel Chéu, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 22 de abril de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ricardo Coifman

Código Identificador:A5F078E7

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.450/2026

Autoria: Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo

EMENTA: Denomina de Rua Adelson Nanes de Oliveira (Sargento Nanes), um logradouro localizado no Loteamento Residencial Monte Hermon, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município e dá outras providências.



PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Adelson Nanes de Oliveira (Sargento Nanes)**, o logradouro Rua Projetada nº 03, com início na Rua Projetada, passando pelas Quadras lado Sul: F e B, e Quadras lado Norte: E e A, com seu término na Rua Projetada, localizado no Loteamento Residencial Monte Hermon. O trecho inicia-se ao Oeste, com coordenadas UTM 24L 780504 9016234, e finaliza ao Leste, com coordenadas UTM 24L 780701 9016190, Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 22 de abril de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ricardo Coifman

Código Identificador:F79FBD0A

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.451/2026

Autoria: Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo

EMENTA: Denomina de Rua José Tenório Miranda, um logradouro localizado no Loteamento Residencial Monte Hermon, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua José Tenório Miranda**, o logradouro Rua Projetada nº 06, com início na Rua Projetada, passando pelas Quadras lado Leste: I, H, G, F e E, e Quadras lado Oeste: Loteamento Iranópolis, com seu término na Avenida Sebastião

Paes de Melo, localizado no Loteamento Residencial Monte Hermon. O trecho inicia-se ao Sul, com coordenadas UTM 24L 780462 9016059, e finaliza ao Norte, com coordenadas UTM 24L 780511 9016278, Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 22 de abril de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ricardo Coifman

Código Identificador:E9E9C574

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.452/2026

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA: Denomina de Centro de Controle Ambiental de Garanhuns, Iverson Luís de Souza Marques, o Centro de Controle Ambiental-CCA de Garanhuns, localizado na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Centro de Controle Ambiental de Garanhuns, Iverson Luís de Souza Marques**, o Centro de Controle Ambiental-CCA de Garanhuns, antigo Centro de Zoonoses, localizado no Bairro Francisco Figueira, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 22 de abril de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ricardo Coifman

Código Identificador:EA797562

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 461/2026-GP

“Dispõe sobre nomeação de Gerente do Departamento de Infraestrutura, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr.(a). **NATHALYA MONTEIRO NUNES**, portador(a) [REDAZÃO] cargo comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**, símbolo (CC4), lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com exercício a partir de **01 de abril de 2026**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.375/2025** de 15 de agosto de 2025 que modifica a redação dos arts. 10 e 11, da **Lei Ordinária Municipal nº 3.970**, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas **Leis Ordinárias Municipais nº 4.344**, de 03 de janeiro de 2017, 4.494, de 08 de outubro de 2018, 4.516, de 13 de dezembro de 2018, 4.517, de 13 de dezembro de 2018 e 4.547, de 18 de junho de 2019, 4.401, de 09 de junho de 2017 e **Lei Municipal nº 5.071/2023** de 03 de agosto de 2023.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20260429121607.pdf
assinado por: idUser: 120